



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59.518-000
CNPJ: 08.085.417/0001-06

PROCESSO Nº. 99/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL JUNINHO AMASSO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 3/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Eventos, visando a contratação do show de Juninho Amasso, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pelo Agente de Contratação e pelo órgão de assessoramento jurídico do município.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **22.786.579 LUCAS RAFAEL FELIX DA COSTA** (CNPJ: 22.786.579/0001-00), com valor total de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos ao Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

São Rafael/RN, 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal